



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## MATÉRIA RECEBIDA Nº 428/2023

Ofício 1012/2023

Ibitinga, 14 de Agosto de 2023.

**Assunto: Responde requerimento 324/2023, do ilustre vereador Dr. Fernando Inácio, onde requer informações da Secretaria de Administração Pública e da Senhora Prefeita, sobre a empresa responsável pelo recapeamento asfáltico do Bairro Jardim Tropical.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 324/2023 (Protocolo 2537/2023), **requer informações da Secretaria de Administração Pública e da Senhora Prefeita, sobre a empresa responsável pelo recapeamento asfáltico do Bairro Jardim Tropical.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Marcio Renato Negrini a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ibitinga, 10 de agosto de 2023.

**REQUERIMENTO nº 324/2023**

Autoria: Vereador Dr. Fernando Inácio

Assunto: Requerimento de informações ao executivo municipal a respeito da empresa responsável pelo recapeamento asfáltico do bairro Jardim Tropical.

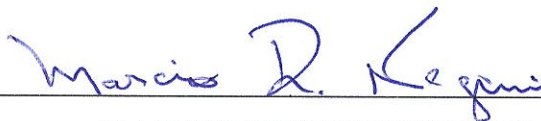
Excelentíssima Senhora Prefeita,

A **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**, vem por meio deste responder ao requerimento nº 324/2023 solicitando informações a respeito da empresa responsável pelo recapeamento asfáltico do bairro Jardim Tropical.

As informações de edital de licitação, dados da empresa executora dos serviços e planilha contendo o montante despendido, com detalhamento da metragem total e valores por metro quadrado, encontram-se anexadas.

Limitado ao exposto, coloco-me a disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**MARCIO RENATO NEGRINI**

Secretário Municipal de Obras Públicas





OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 LOCAL: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO  
 BASE: SINAPI 02/2022 SEM DESONERAÇÃO  
 01/09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI: 24,03%

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - LICITAÇÃO										
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	QUANTIDADE	AD.
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22. ADESIVADA. DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	6,00	225,00	279,07	R\$ 1.674,42		
1.2	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	37.334,60	1,05	1,30	R\$ 48.534,98	7.980,39	
1.3	SINAPI	99402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	37.334,60	1,94	2,40	R\$ 89.603,04	7.980,39	
1.4	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA, PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	33.601,14	1,37	1,70	R\$ 57.121,94	7.182,35	
1.5	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA, PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	44.801,52	0,60	0,74	R\$ 33.163,12	9.576,47	
1.6	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.120,04	1.064,26	1.320,00	R\$ 1.478.452,80	239,41	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.708.540,30</b>		

*Marcio Renato Negrini*

MARCIO RENATO NEGRINI  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 ENGº CIVIL RESPONSÁVEL - CREA Nº 5060738844



QUADRO RESUMO			
ETAPA	QUANTIDADE (m <sup>2</sup> )	VALOR	
LICITAÇÃO	37.334,60	R\$	1.708.540,30
ADITIVO	7.980,39	R\$	364.845,24
TOTAL	45.314,99	R\$	2.073.385,54
R\$ RECAPEAMENTO/m <sup>2</sup>		R\$	45,75

*Marcio R. Negrini*

**MARCIO RENATO NEGRINI**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 ENGº CIVIL RESPONSÁVEL - CREA Nº 5060738844





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.601/2022

### TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO TOTALIZANDO **59.008,99 metros quadrados**, divididos em lotes: **LOTE 1** contemplando **10.776,33 metros quadrados**; **LOTE 2** com **5.240,30 metros quadrados**, **LOTE 3** com **5.657,76 metros quadrados** e **LOTE 4** com **37.334,60 metros quadrados**.

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

#### LOTE 1

Início do trecho: Latitude 21°45'17.9"S / Longitude 48°49'54.0"W  
Final do trecho: Latitude: 21°44'54.0"S / Longitude: 48°49'48.4"W

#### LOTE 2

Início do trecho: Latitude 21°45'30.5"S / Longitude 48°49'57.1"W  
Final do trecho: Latitude: 21°44'42.4"S / Longitude: 48°49'30.2"W

#### LOTE 3

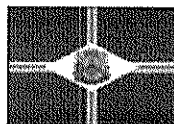
Início do trecho: Latitude 21°45'39.1"S / Longitude 48°50'50.5"W  
Final do trecho: Latitude: 21°45'00.0"S / Longitude: 48°49'28.3"W

#### LOTE 4

Início do trecho: Latitude 21°44'28.7"S / Longitude 48°50'17.1"W  
Final do trecho: Latitude: 21°44'25.4"S / Longitude: 48°50'10.6"W

### LOCAL DA OBRA:

LOTE 1				
BAIRRO	RUA	INÍCIO	FIM	M2
VILA GUARANY	R. ANTÔNIO PINTO DA COSTA	R. ANTÔNIO G. B. DE PAULA	R. ANNA MARIA MENDES PAEZ	1.538,71
VILA GUARANY	R. ANNA MARIA MENDES PAEZ	R. ANTÔNIO PINTO DA COSTA	AV. GUIDO IZIDORO DALL'ACQUA	2.039,74
VILA GUARANY	R. JOSÉ DE CARVALHO FILHO	R. XV DE NOVEMBRO	JOSÉ FERNANDES VILLELA	2.103,28
VILA GUARANY	R. OSCAR DE CARVALHO	R. ADELINO PINTO DA COSTA	R. JOSÉ ADOLFO MUSA	785,20
VILA GUARANY	R. JOSÉ ADOLFO MUSA	R. ADELINO PINTO DA COSTA	R. EMIDIO CORADETE	2.321,99
JARDIM CENTENÁRIO	R. JOÃO GERETTO	AV. 7 DE SETEMBRO	AV. JOSÉ ZAPATTA	1.987,41
TOTAL				10.776,33



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





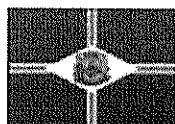
# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LOTE 2				
BAIRRO	RUA	INÍCIO	FIM	M2
JARDIM SÃO JOÃO	AV. DOM PEDRO II	AV. ENG. IVANIL FRANCISCHINI	R. PEDRO MANCHINI	1.623,60
JARDIM CENTENÁRIO	R. NELO NOVELI	R. JOÃO GERETTO	AV. GUIDO IZIDORO DALL'ACQUA	984,20
CENTRO	R. DOMINGOS ROBERT	R. AZILIO DE SOUZA HORN	R. GAMA CERQUEIRA	1.170,00
CENTRO	13 DE MAIO	AV. 7 DE SETEMBRO	R. DANIEL DE FREITAS	1.462,50
TOTAL				5.240,30

LOTE 3				
BAIRRO	RUA	INÍCIO	FIM	M2
JARDIM NATALIA	R. JOÃO FARAH (SENTIDO CENTRO)	R. HUMBERTO STANZANI	R. 5	1.415,21
JARDIM NATALIA	R. JOÃO FARAH (SENTIDO CENTRO)	AV. BENEDITO ORLANDO TITTATO	R. DAS JURITIS	1.529,07
JD. LONDON PARK	R. DINO ROSSIGALI	AV. CARLOS RUSSI	R. MARIETA OLINDA DOS SANTOS	552,86
VILA GUARANY	R. ANTONIO G. B. DE PAULO	R. TIRADENTES	R. DR. TEIXEIRA	647,18
VILA GUARANY	R. TIRADENTES - TRECHO 1	R. ANTONIO G. B. DE PAULO	R. BENJAMIN CONSTANT	750,20
VILA GUARANY	R. TIRADENTES - TRECHO 2	R. BENJAMIN CONSTANT	R. SÃO PAULO	763,24
TOTAL				5.657,76

LOTE 4				
BAIRRO	RUA	INÍCIO	FIM	M2
TROPICAL	GUIOMAR BARBOSA	ALFREDO ABLA	AV. MARILDA ALVES LOPES	574,37
TROPICAL	GUIOMAR BARBOSA	AV. MARILDA ALVES LOPES	DR. OSWALDO E. TONINI	567,18
TROPICAL	GUIOMAR BARBOSA	DR. OSWALDO E. TONINI	PROF. PAULO GHIRALDELI	572,46
TROPICAL	ANTONIA VIVIANE	AV. MARILDA ALVES LOPES	DR. OSWALDO E. TONINI	561,63
TROPICAL	ANTONIA VIVIANE	DR. OSWALDO E. TONINI	PROF. PAULO GHIRALDELI	566,66
TROPICAL	JOSE LUIZ PAGINI	ANALIA M. DE LIMA RAMOS	JOÃO SCARPIM	666,15
TROPICAL	JOSE LUIZ PAGINI	JOÃO SCARPIM	ALFREDO ABLA	578,61
TROPICAL	JOSE LUIZ PAGINI	ALFREDO ABLA	AV. MARILDA ALVES LOPES	576,09



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

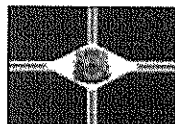
TROPICAL	JOSE LUIZ PAGINI	AV. MARILDA ALVES LOPES	DR. OSWALDO E. TONINI	570,74
TROPICAL	JOSE LUIZ PAGINI	DR. OSWALDO E. TONINI	PROF. PAULO GHIRALDELI	571,68
TROPICAL	PAULO A. SAMPAIO	AV. MARILDA ALVES LOPES	DR. OSWALDO E. TONINI	565,79
TROPICAL	PAULO A. SAMPAIO	DR. OSWALDO E. TONINI	PROF. PAULO GHIRALDELI	565,57
TROPICAL	ANALIA M. DE LIMA RAMOS	PEDRO CICOTE	AV ANTONIO PINTO DA COSTA	1.664,25
TROPICAL	PROF. PAULO GHIRALDELI	PEDRO CICOTE	R. ANTÔNIO VIVIANI	3.690,94
TROPICAL	DR. OSWALDO E. TONINI	PEDRO CICOTE	R. ANTÔNIO VIVIANI	3.876,28
TROPICAL	AV. MARILDA ALVES LOPES	PEDRO CICOTE	DIVISA DE LOTEAMENTO	8.518,20
TROPICAL	ALFREDO ABLA	PEDRO CICOTE	AV ANTONIO PINTO DA COSTA	3.425,86
TROPICAL	JOÃO SCARPIM	PEDRO CICOTE	AV ANTONIO PINTO DA COSTA	2.269,93
TROPICAL	ALFREDO ABLA	AV ANTONIO PINTO DA COSTA	DIVISA DE LOTEAMENTO	1.499,24
TROPICAL	PEDRO CICOTE	ANALIA M. DE LIMA RAMOS	DIVISA DE LOTEAMENTO	5.452,97
<b>TOTAL</b>				<b>37.334,60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>59.008,99</b>

### APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-112, telefone (16) 3352 7000 – Ramal 7002, 7266 e 7249.

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 08 de novembro de 2022 às 09h30min.** Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

**VISTORIA:** Condição para vistoria prévia: **Deverá** ser agendada vistoria prévia, que será acompanhada pelo Setor técnico da Secretaria de Obras Públicas, **com antecedência através do telefone (16) 3352-7000 (Ramal 7253) com o Engenheiro Civil Marcio Renato Negrini**). A vistoria técnica deverá ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Os participantes deverão observar criteriosamente o memorial descritivo da obra/serviços bem como os itens da planilha orçamentária dirimindo eventuais dúvidas durante a vistoria prévia.

A Prefeitura do Município de Ibitinga fornecerá Atestado de Vistoria conforme modelo anexo a este edital que deverá ser inserido no envelope documentos.

## RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Departamento de Compras e Licitações do Município de Ibitinga - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-112, telefone (16) 3352 7000 – ramal 7249, 7266 e 7002 – e-mail: [licitacao@ibitinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibitinga.sp.gov.br).

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **03 (três) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet: [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

Na execução do objeto a CONTRATADA deverá observar o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação, e em especial:

- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Manual de Identificação Visual do Governo do Estado de São Paulo - Módulo IV – Placa de Obras;
- Demais normatizações contidas no Memorial Descritivo.
- Normas Técnicas de recapeamento asfáltico conforme orientado pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER).

## 1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

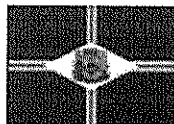
1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## 2 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e às disposições do presente Edital.

2.2- Integram este Edital os Anexos:

- I - Memorial Descritivo;
- II - Modelo de Carta Credencial;
- III – Cronograma físico financeiro, planilhas, projetos)
- IV - Minuta de Contrato;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo
- VIII – Termo de Ciência e Notificação
- IX – Atestado de Vistoria



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50







# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

2.3. A despesa total, orçada em **R\$ 3.664.986,73** (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) sendo eles composto por: **Lote 1 – R\$737.429,43** (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), **Lote 2 – R\$ 359.568,86** (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), **Lote 3 – R\$ 344.442,76** (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), **Lote 4 – R\$ 2.223.545,68** (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme planilhas de preços apresentadas anexas ao presente processo e onerará os recursos orçamentários do orçamento de 2023 da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS:

## **LOTE 1 – CR nº 912565/2021/MDR - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS MUNICIPAIS**

### **REPASSE FEDERAL**

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 0003 3058 0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL

R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais).

### **TESOURO MUNICIPAL**

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 0003 3058 0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL

R\$ 256.325,43 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

## **LOTE 2 – CR nº 912785/2021/MDR – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

### **REPASSE FEDERAL**

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 0003 3058 0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL

R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

### **TESOURO MUNICIPAL**

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 0003 3058 0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL

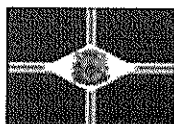
R\$ 120.712,86 (cento e vinte mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

## **LOTE 3 – CR nº 928568/2022MDR – REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS MUNICIPAIS**

### **REPASSE FEDERAL**

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 0003 3058 0000



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais).

## TESOURO MUNICIPAL

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 0003 3058 0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – MINIST. DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
R\$ 57.136,76 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

## LOTE 4 – RECURSO PRÓPRIO – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

### TESOURO MUNICIPAL

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 0003 3058 0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - GERAL

R\$ 2.223.545,68 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

## 3 - REGIME DE EXECUÇÃO

As obras e serviços serão executados sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme a composição de preços unitários constante das Planilhas, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

## 4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

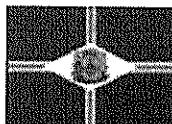
4.1. Os envelopes nº. 01 e nº. 02 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ibitinga** - Rua Miguel Landim, 333, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-112, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- O licitante poderá ser representado neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme **Anexo I** deste Edital, cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Abertos os envelopes nº. 01 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes.

4.4.1- Os envelopes nº. 02 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**4.5-** Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta comercial);

**4.5.1-** Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº. 2 (proposta comercial).

**4.6-** Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

**4.7-** As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Executivo I, Diário dos Municípios.

**4.8-** As impugnações contra este Edital e recursos contra os atos de habilitação/inabilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei, ser dirigida a Prefeita Municipal e protocolados diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibitinga.

**4.9-** Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado a Prefeita Municipal para decidir sobre os recursos, homologação e adjudicação.

**4.10-** Esta Prefeitura do Município de Ibitinga convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação ou da Publicação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

**4.11.** Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária DEVERÁ comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado;

**4.11.1.** A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

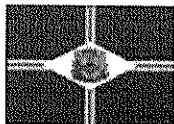
c) Fiança bancária devidamente emitida por Instituição autorizada pelo Banco Central.

**4.11.2.** O seguro-garantia DEVERÁ conter:

a) Nas condições especiais a seguinte ressalva: “Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep nº 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei no 8.666/93”.

**4.11.3.** A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

4.11.4. Se a caução for efetuada em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto a agência da Caixa Econômica Federal ou demais bancos autorizados a receber receitas através dos guias de recolhimento gerados pelo Município de Ibitinga, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

4.11.5. A não prestação de garantia equivale a recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário as penalidades legalmente estabelecidas.

4.12. O contrato oriundo desta licitação terá como gestor o titular da pasta da Secretaria de Obras Públicas e o fiscal será o Eng. Civil João Guilherme Hirabahasi.

## 5- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1- O prazo de execução dos serviços descritos nos lotes é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria de Obras, conforme cronograma.

5.2- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo I deste edital e serão recebidos pela Secretaria de Obras Públicas;

5.2.1- As despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução, correrão por conta da Contratada.

5.2.2- **Não será permitida a subcontratação, sob pena de conduzir à rescisão do contrato, na forma do artigo 78, VI da Lei nº 8.666/93.**

5.3- Constatadas irregularidades no objeto, Secretaria de Obras Públicas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

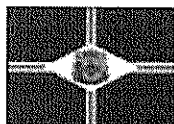
5.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo estabelecido em contrato, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

## VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

6.2- **Não** poderão participar desta licitação as empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





- 6.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 6.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 6.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 6.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 6.2.7 - Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

6.3- Para a habilitação os licitantes deverão a Documentação Completa relacionada no subitem 6.5 e seguintes ou apresentar prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga;

6.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº. 1 (Habilitação).

6.4- No caso da apresentação de certificado de registro cadastral emitido por este órgão licitante, considerar-se-ão atendidas apenas as exigências arroladas nos itens **6.5.1 ao 6.5.2** e ainda o subitem **6.5.5** abaixo, **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral.

6.4.1. Serão consideradas vigentes as certidões que tenham sido emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do envelope nº 01 (documentos), salvo se delas constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

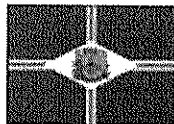
## 6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 6.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;





- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**6.5.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**6.5.2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**6.5.2.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ibitinga, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

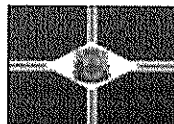
**6.5.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "4.4.3" implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### 6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, de acordo com o **ANEXO VI** deste Edital;
- b) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação (**ANEXO VII**);
- c) Declaração expressa emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para a execução da obra de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.
- d) Atestado de Vistoria Técnica.

### 6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Operacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





- a1) Original ou cópia da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **ou** CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA **ou** CAU, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**b) Profissional:**

- b1) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA **ou** CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e **que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(\*) do Tribunal de Contas, Resolução nº 10/2016, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.**

### 6.5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.5.5.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício exigível, devidamente publicados na Imprensa Oficial, quando se tratar de Sociedade por Ações. As demais sociedades deverão apresentá-los na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo índice de variação da UFIR, até o último publicado, e após, pelos índices da Fundação Getúlio Vargas relativos ao índice geral de Preços (IGP), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

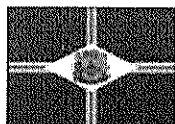
b.1) As sociedades anônimas deverão apresentar a cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação, onde a empresa licitante está estabelecida.

**6.6-** Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

**6.6.1-** Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes (as certidões);

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitará como válidos os documentos expedidos até **90** (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

**6.6.2-** Ser apresentados em original, por cópia autenticada ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores;





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.7- Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

6.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

6.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**ENVELOPE n° 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 007/2022**  
**LICITANTE: (razão social do participante)**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE(S): // E-MAIL:**

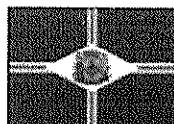
## 7- PROPOSTA COMERCIAL

7.1- As planilhas orçamentárias constantes como anexos deste edital deverão ser utilizadas, **preferencialmente**, para a apresentação da proposta, datilografadas ou impressas, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

7.2- Deverão estar consignados na proposta:

7.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

7.2.2. Valores unitários e totais dos itens em algarismos e o preço total em algarismos e por extenso (em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso) de **cada lote** expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50







# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA ou CAU.

**7.2.3-** Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contados da emissão do Laudo de Conclusão de Obra;

**7.2.4-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de abertura dos envelopes;

**7.2.5- Declaração** impressa na proposta ou a ela anexa de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

**7.2.6- Declaração** impressa na proposta ou a ela anexa de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**7.3-** A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**7.4.** A proposta deverá ainda conter a descrição dos materiais ou serviços observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência e anexos, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

**ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2022**  
**LICITANTE: (razão social do participante)**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE(S): // E-MAIL:**

## **8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1-** Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**8.1.1** As propostas que apresentarem valor superior por lote, conforme abaixo, serão desclassificadas;

**Lote 1 – R\$737.429,43** (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

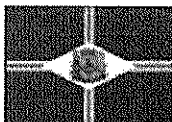
**Lote 2 – R\$ 359.568,86** (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

**Lote 3 – R\$ 344.442,76** (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**Lote 4 – R\$ 2.223.545,68** (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**8.2-** A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global por lote de cada proposta;

**8.3-** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**8.4-** Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados, após a aplicação da Lei 123/06;

**8.5-** Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

**8.5.1-** Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.5.2-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

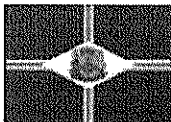
**8.5.3-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

## 9- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**9.1-** Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

**9.2 -** Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição – obedecendo a Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), no caso dos lotes 1, 2 e 3 - acompanhada de documentos constantes em contrato e fiscalização do corpo técnico desta Prefeitura. Após conferência, os documentos serão encaminhados aos especialistas técnicos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GIGOV/BAURU) que realizarão vistoria da obra (quando necessário) podendo ratificar e/ou glosar a medição apresentada. A liberação dos pagamentos dos lotes 1, 2 e 3, dependerá de





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

prévia autorização da CAIXA/BAURU, e seguirá o cronograma de liberação dos recursos de acordo com os Extratos dos Contratos de Repasses (anexos).

**9.3.** É obrigatório, após a execução e apresentação da respectiva medição, e como requisito imprescindível para liberação do pagamento da nota, a apresentação de ensaio comprobatório de espessura da camada de rolamento dos trechos constados em medição, **realizado por empresa credenciada pelo INMETRO** (mínimo de 02 pontos por trecho, demarcados por técnicos da Prefeitura Municipal), com sua respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica de análise**

## 10 – SANÇÕES

**10.1.** Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das abaixo descritas.

**10.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Ibitinga bem como a falta de documento necessário para a assinatura do contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**10.2.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**10.3.** O atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará à contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

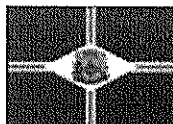
**10.3.1.** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

**10.3.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

**10.3.4.** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial da obrigação assumida – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

Ibitinga, 03 de outubro de 2022.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

### LOTE 01

**OBJETO:** Recapeamento Asfáltico de Vias Municipais.

**ENDEREÇO:** Diversas vias do Vila Guarany e Jardim Centenário.

### OBJETO:

Projeto para execução de recapeamento asfáltico em vias municipais totalizando 10.776,33 metros quadrados.

Informando que:

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com a boa técnica, normas pertinentes e os projetos apresentados. Os direitos e obrigações da Construtora e Fornecedores serão perfeitamente definidos em todos os casos mediante editais e a posteriori, por contratos específicos.

### PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 3 (três) metros de largura por 2 (dois) metros de altura. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

### RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Para iniciar os serviços de recapeamento asfáltico será necessário a varrição completa do pavimento.

Em seguida será aplicado a imprimação betuminosa ligante quente, uma aplicação em cada pano (lado da via em que a largura da vibro acabadora abrange).

Por fim, será aplicado o concreto betuminoso usinado a quente de maneira a garantir três centímetros de capa finalizado (após compactação efetuada pelo rolo de pneu e pelo rolo tipo tandem de aço liso de 10 toneladas), sendo aplicado em cada pano, garantindo a correta emenda entre os panos e a correção manual quando necessário.

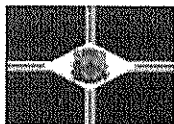
### SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização horizontal deve ser executada com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizada, com microesferas de vidro, com seu local de execução conforme demonstrado em projeto.

A sinalização vertical deve ser executada em chapa de aço, totalmente refletiva, com película III/III de acordo com NBR 11904, com seu suporte de perfil metálico galvanizado, conforme norma NBR 6650 e NBR 6323, sendo instalado de acordo com projeto de sinalização viária.

### RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Execução de rampas de acessibilidade de acordo com os locais e tipos de rampas demonstrados em projeto, sendo contemplada a instalação de piso em ladrilho hidráulico podotátil (25x25x2,5cm). Sua execução deve estar de acordo com a norma de acessibilidade NBR 9050.

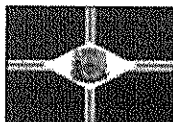




**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

### **DECLARAÇÕES FINAIS**

A obra será entregue limpa, em perfeitas condições de usabilidade e segurança, desprovida de respingos de materiais que tenham ocorrido durante a obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## LOTE 02

**OBJETO:** infraestrutura urbana – Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas.

**ENDEREÇO:** Diversas vias do Município

### OBJETO:

Execução de recapeamento asfáltico em vias municipais totalizando 5.240,30 metros quadrados.

Informando que:

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com a boa técnica, normas pertinentes e os projetos apresentados. Os direitos e obrigações da Construtora e Fornecedores serão perfeitamente definidos em todos os casos mediante editais e a posteriori, por contratos específicos.

### PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 3 (três) metros de largura por 2 (dois) metros de altura. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

### RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

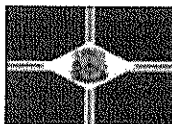
Para iniciar os serviços de recapeamento asfáltico será necessário a varrição completa do pavimento.

Em seguida será aplicado a imprimação betuminosa ligante quente, uma aplicação em cada pano (lado da via em que a largura da vibro acabadora abrange).

Por fim, será aplicado o concreto betuminoso usinado a quente de maneira a garantir três centímetros de capa finalizado (após compactação efetuada pelo rolo de pneu e pelo rolo tipo tandem de aço liso de 10 toneladas), sendo aplicado em cada pano, garantindo a correta emenda entre os panos e a correção manual quando necessário.

### DECLARAÇÕES FINAIS

A obra será entregue limpa, em perfeitas condições de usabilidade e segurança, desprovida de respingos de materiais que tenham ocorrido durante a obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## LOTE 03

**OBJETO:** Revitalização asfáltica de vias municipais

**ENDEREÇO:** Diversas vias do município

Informando que:

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com a boa técnica, normas pertinentes e os projetos apresentados. Os direitos e obrigações da Construtora e Fornecedores serão perfeitamente definidos em todos os casos mediante editais e a posteriori, por contratos específicos.

### PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 3 (três) metros de largura por 2 (dois) metros de altura, e deverá ser pintada obedecendo ao modelo fornecido por essa municipalidade. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

### RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Para iniciar os serviços de recapeamento, asfáltico será necessário a varrição completa do pavimento.

Será aplicado a imprimação betuminosa ligante quente, posteriormente sendo aplicado o concreto betuminoso usinado a quente de maneira a garantir a espessura mínima de três centímetros de capa finalizado (após compactação efetuada pelo rolo de pneu e pelo rolo tipo tandem de aço liso de 10 toneladas), sendo aplicado em cada pano, garantindo a correta emenda entre os panos e a correção manual quando necessário.

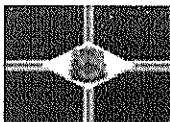
### SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Deverá ser executado de acordo com projeto de sinalização viária, ocorrendo a sua instalação nos locais demarcados.

### DECLARAÇÕES FINAIS

Os elementos de acabamentos e demais equipamentos especificados são protótipos comerciais e somente poderão ser substituídos sob a aprovação da fiscalização.

A obra será entregue limpa, em perfeitas condições de usabilidade e segurança, desprovida de respingos de materiais que tenham ocorrido durante a obra.





## **LOTE 04**

**OBJETO: Recapeamento asfáltico**

**ENDEREÇO: Diversas vias do município**

Informando que:

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com a boa técnica, normas pertinentes e os projetos apresentados. Os direitos e obrigações da Construtora e Fornecedores serão perfeitamente definidos em todos os casos mediante editais e a posteriori, por contratos específicos.

### **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA**

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 3 (três) metros de largura por 2 (dois) metros de altura, e deverá ser pintada obedecendo ao modelo fornecido por essa municipalidade. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

### **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

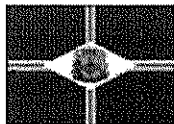
Para iniciar os serviços de recapeamento asfáltico será necessário a varrição completa do pavimento.

Será aplicado a imprimação betuminosa ligante quente, posteriormente sendo aplicado o concreto betuminoso usinado a quente de maneira a garantir a espessura mínima de três centímetros de capa finalizado (após compactação efetuada pelo rolo de pneu e pelo rolo tipo tandem de aço liso de 10 toneladas), sendo aplicado em cada pano, garantindo a correta emenda entre os panos e a correção manual quando necessário.

### **DECLARAÇÕES FINAIS**

Os elementos de acabamentos e demais equipamentos especificados são protótipos comerciais e somente poderão ser substituídos sob a aprovação da fiscalização.

A obra será entregue limpa, em perfeitas condições de usabilidade e segurança, desprovida de respingos de materiais que tenham ocorrido durante a obra.







# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

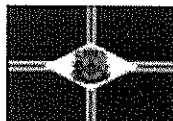
## ANEXO II CARTA CREDENCIAL

AO  
MUNICÍPIO DE IBITINGA

Referência: CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022

Pelo presente, designo o Sr \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição e desistência de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Data e assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



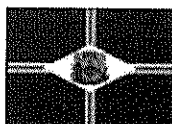


**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS, PROJETOS – ANEXO**  
**EDITAL**

MATÉRIA RECEBIDA Nº 428/2023 - Protocolo nº 2922/2023 recebido em 15/08/2023 15:26:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código AA57-C42B-6FAC-B919.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50







2.3.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;  
2.3.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes a execução dos serviços ora contratados.

2.4. Será exigido, ao iniciar a obra:

2.4.1. Anotação de Responsabilidade Técnica por um Engenheiro Eletricista quanto à execução dos serviços referentes à iluminação;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. O recebimento dar-se-á por intermédio da Secretaria de Obras Públicas da CONTRATANTE, que expedirá a Autorização para Início dos Serviços e o Termo de Conclusão da Obra;

3.1.1. Somente será expedido o Termo de Conclusão se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;

3.1.2. A execução da obra será fiscalizada pelos servidores da Secretaria de Obras Públicas, os quais registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, nos termos da legislação vigente, sendo que os laudos deverão ser conferidos por outro servidor da mesma secretaria nos termos da Lei nº 8.666/93.

3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria de Obras Públicas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, Anexo I, determinando sua correção/substituição;

3.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.4. O prazo de garantia dos serviços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses contados a partir da data de emissão do Termo de Conclusão de Obra.

3.5. O termo de conclusão de obra não exige a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

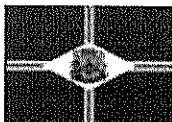
### **CLAUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. O valor é fixo e irrevogável.

4.3. A despesa onerará a Secretaria de Obras Públicas -  
XX.

4.4. Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição e apresentação da Nota Fiscal, em até 10 dias após a aprovação. As medições deverão ser apresentadas de acordo com os itens que compõe a planilha de preços, acompanhado de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), posteriormente, passará por fiscalização e aprovação do corpo técnico desta Prefeitura, seguindo para aprovação do Técnico Responsável da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, o qual efetuará a análise definitiva da medição para posterior liberação do pagamento. Conforme instrução do Decreto nº 62.031, de 17 de junho de 2016, a liberação dos pagamentos será feita somente após a conclusão do objeto por parte do beneficiário, após a medição das etapas concluídas,





obedecendo aos respectivos projetos, fases de execução, cronogramas de desembolso e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.

4.4.1. É obrigatório após a execução total do objeto e como requisito imprescindível para liberação do pagamento, a apresentação de ensaio comprobatório de espessura da camada de rolamento realizado por empresa credenciada pelo INMETRO (mínimo de 02 pontos por trecho, demarcados por técnicos da Prefeitura Municipal), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica de análise.

4.5. As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS, se o caso.

4.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

4.7. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.8. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.9. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Secretaria de Obras no prazo de 02 (dois) dias.

4.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

#### **CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. A vigência iniciar-se-á na data da publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Conclusão de Obra.

5.2. O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) meses conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e será contado da data do recebimento pela **CONTRATADA** da Autorização para Início dos Serviços (Ordem de Serviço).

#### **CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a **CONTRATADA** obrigará-se-á:

6.1. Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.

6.4. Prover seu pessoal dos equipamentos de proteção individual – EPI's.

6.5. Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.





6.6. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que respondera em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.7. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

6.8. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

6.9. Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Secretaria de Obras oficiara a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

6.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.10.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

6.12. Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

6.12.1. O preposto DEVERÁ comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

6.13. Fornecer a supervisão e administração necessária a execução dos serviços.

6.14. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.15. Apresentar à Secretaria de Obras ou à Tesouraria, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados a prestação dos serviços deste contrato.

6.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

6.17. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora.

6.18. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

#### **CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Além das obrigadas elencadas no edital da Concorrência nº 007/2022 compete ainda efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através da Secretaria de Obras Públicas.

7.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

#### **CLAUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL**

8.1. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

a R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

8.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4. Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

## CLAUSULA NONA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1. O presente contrato tem como Gestor o titular da pasta da Secretaria de Obras Públicas, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

9.2. O fiscal dos serviços oriundos do presente contrato é o Engenheiro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

## CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

10.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal no 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

10.2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal no 8.666/93, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente, bem como as estabelecidas no edital.

10.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

10.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

10.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato e o Foro da Comarca de Ibitinga do Estado de São Paulo.

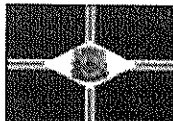
11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ibitinga, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxxxxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

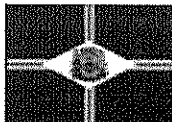
**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2022**, realizado pelo Município de Ibitinga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50







ANEXO VI

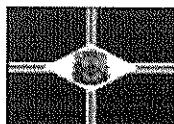
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal





ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

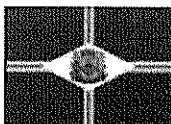
Ao  
Município de Ibitinga

Referência: CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e/ou contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, dia/mês/ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal





ANEXO VIII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ANEXO LC-01**

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Contratado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contrato nº: XXXX/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2022  
Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;
- É de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

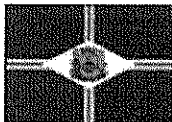
Ibitinga, XX de XXXXXX de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**  
Cargo: **Prefeita Municipal**  
CPF: **XXXXXXXX**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**  
Cargo: **Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura:

**Pelo CONTRATADO:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura:

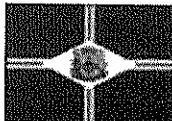
**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**

Nome: **Belmiro Sgarbi Neto**

Cargo: **Secretário de Finanças**

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

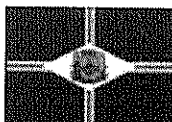
## ANEXO IX

### ATESTADO DE VISTORIA

Objeto: \_\_\_\_\_  
Licitação: \_\_\_\_\_

Atestamos para fins de participação de Licitação promovida por esta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, Fone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, realizou na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a vistoria no local da obra prevista na licitação, visando maiores informações para formulação da proposta.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pelo acompanhamento da vistoria)  
Nome completo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





001

000896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**

**PROCESSO Nº 6.601/2022**

**“PROPOSTA”**

*[Handwritten signature]*  
DGB Engenharia e Construções Ltda.

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970

Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbenharia.com.br





CONCORRÊNCIA Nº 007/2022  
PROCESSO ADM. Nº 6.601/2022

000897

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333  
Ibitinga/SP

At.: Comissão de Licitações.

Prezados Senhores,

DGB Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 61.608.477/0001-49 e Inscrição Estadual nº 582.261.155.114, estabelecida em Ribeirão Preto/SP na Rodovia SP-255, km 05, tendo examinado minuciosamente as condições e anexos da Concorrência nº 007/2022, para contratação de serviços necessários para execução de recapeamento asfáltico de diversas vias do município totalizando 59.008,99 metros quadrados, divididos em lotes: lote 1 contemplando 10.776,33 metros quadrados; lote 2 com 5.240,30 metros quadrados, lote 3 com 5.657,76 metros quadrados e lote 4 com 37.334,60 metros quadrados, conforme descrito em edital; apresentamos a seguinte proposta:

1) **PREÇO:**

Propomos executar integralmente as obras e serviços objeto da presente licitação, pelos valores abaixo discriminados por lote:

LOTES	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 01	R\$ 614.328,15 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos).
LOTE 02	R\$ 299.704,18 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos).
LOTE 03	R\$ 279.349,23 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).
LOTE 04	R\$ 1.708.540,30 (Um milhão, setecentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos).
<b>VALOR TOTAL: R\$2.901.921,86 (Dois milhões, novecentos e um mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)</b>	

2) **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução dos serviços descritos nos lotes é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria de Obras, conforme cronograma.

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970

Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbenharia.com.br



**3) FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição – obedecendo a Planilha de Levantamento de Eventos (PLE), no caso dos lotes 1, 2 e 3 - acompanhada de documentos constantes em contrato e fiscalização do corpo técnico desta Prefeitura. Após conferência, os documentos serão encaminhados aos especialistas técnicos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GIGOV/BAURU) que realizarão vistoria da obra (quando necessário) podendo ratificar e/ou glosar a medição apresentada. A liberação dos pagamentos dos lotes 1, 2 e 3, dependerá de prévia autorização da CAIXA/BAURU, e seguirá o cronograma de liberação dos recursos de acordo com os Extratos dos Contratos de Repasses;

**4) VALIDADE DA PROPOSTA:**

Esta proposta tem validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes;

**5) GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

O prazo de garantia dos serviços será de 12 (doze) meses contados da emissão do Laudo de Conclusão da Obra;

**6) DECLARAÇÕES:**

- a) *Declaramos expressamente* que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- b) *Declaramos expressamente* que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;
- c) *Declaramos expressamente* que os equipamentos necessários para a execução da obra de que trata o objeto desta licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2022.

  
José Ernesto Brinck  
Sócio Administrador  
RG: 36.613.746-3/SSP-SP







004

000899

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO****Pelo CONTRATADO:**

Nome Completo: José Ernesto Brinck

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 057.185.111-87

RG: 36.613.746-3SSP-SP

Data de Nascimento: 28/02/1948

Endereço Residencial Completo: Rua Rui Barbosa, 1101 – Ap. 121 – Centro.

Cidade e Estado: Ribeirão Preto/SP

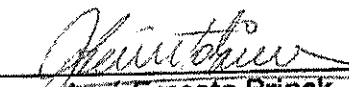
CEP: 14.015-120

E-mail institucional: brinck@dgbengenharia.com.br

E-mail pessoal: brinck@hotmail.com

Telefone: (16) 3600-0570

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ernesto Brinck**  
Sócio Administrador  
RG: 36.613.746-3/SSP-SP

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970

Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br





000900

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Siguel Landau, 333  
 Ibitinga/SP

AL: Contrato Municipal de Locação  
 Ref: Concorrência nº 0073/2022  
 Processo Administrativo nº 6.001/2022

Data Base: 10/01/2022  
 BDI: 24,03%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>RECAPAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS MÚLTIPLAS</b>									
1.1.1			RECAPAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS MÚLTIPLAS						
1.1.1.1			EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VÁRIA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE						
1.1.1.1.1	SIAP1	4813	PLACA DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 27, ADESIVADA DE 3,1X 1,2 - 1/8" SEM POSTES PARA	M2	6,05	225,00	24,03%	278,07	1.674,42
1.1.1.1.2	SIAP1	6814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF 04/2018	M2	10.778,33	1,31	24,03%	16.764,50	16.764,50
1.1.1.1.3	SIAP1	6602	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RS-2, AF 11/2018	M2	10.778,33	1,65	24,03%	24.783,68	24.783,68
1.1.1.1.4	SIAP1	8878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OBTATE 90 KM, UNIDADE: 18368M, AF 07/2020	MXXKM	2.628,70	1,52	24,03%	1,84	18.335,54
1.1.1.5	SIAP1	9393	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, CAMIÃO DE NOBREMTO - EXCLUSÃO CARGA E	MXXKM	12.831,60	0,60	24,03%	0,74	8.598,38
1.1.1.6	SIAP1	9666	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMIÃO DE NOBREMTO - EXCLUSÃO CARGA E	M3	323,26	1.120,70	24,03%	1.350,00	448.373,10
1.1.2			SINALIZAÇÃO VÁRIA						
1.1.2.1	SIAP1	10706	PLACAS DE FAIXA DE PEDESTRE QUADRADA TINTA RETROREFLETIVA BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE	M2	131,52	28,96	24,03%	35,92	4.744,20
1.1.2.2	Compostos	1	MESES, ESSCOM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 06/2021	M	15,90	1.065,06	24,03%	1.322,11	16.031,05
1.1.3			RAMPA DE ACESSIBILIDADE - TIPO 1						
1.1.3.1	Compostos	2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE - TIPO 1	m	16,00	899,49	24,03%	1.115,04	89.874,30
1.1.3.2	Compostos	3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE - TIPO 2	m²	24,00	1.672,70	24,03%	2.074,72	20.091,52
									48.793,29

Ribeirão Preto, 03 de novembro de 2022.

Sérgio de Almeida  
 São Francisco BIANCHI  
 RG: 36.613.746-3/SSP-SP





A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Miguel Landon, 333  
 Ibitinga/SP

At: Comissão Municipal de Licitação

Ref.: Contratação nº 097/2022  
 Processo Administrativo nº 6.693/2022

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS MUNICIPAIS	614.328,16	% Período:	31,56%	20,89%	6,86%	41,01%								
1.1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO - SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	614.328,15	% Período:	31,56%	20,89%	6,86%	41,01%								
			%	31,56%	20,89%	6,86%	41,01%								
			Repassa:	151.794,98	98.987,46	33.007,62	197.319,94								
			Contratância:	472.025,45	27.441,27	3.141,29	64.616,03								
			Outros:												
			Investimentos:	193.620,53	128.428,73	42.147,91	281.895,97								
			%	31,56%	52,13%	58,99%	100,00%								
			Repassa:	151.794,98	250.782,44	283.784,06	481.104,00								
			Contratância:	472.025,45	69.496,92	28.600,12	133.224,16								
			Outros:												
			Investimentos:	193.620,53	320.249,28	382.382,18	614.328,15								
			Total:												

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*  
 José Ernesto Brinck  
 Sócio Administrador  
 RG: 36.613.716-3/SSP-SP

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970  
 Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbenharia.com.br





Data base: inv2022  
BDI: 24,03%

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Miguel Lumbina, 231  
Ibitinga/SP

At: Comissão Municipal de Licitação

Ref.: Concorrência nº 007/2022  
Processo Administrativo nº 6.601/2022

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1			RECONTECIMENTO ASFALTICO						
1.1			RECONTECIMENTO ASFALTICO DE 14 CM EM VIA URBANA PAVIMENTADA, APLICADA PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M2/M2)	M2	6,00	23,00	24,03%	270,07	1.674,42
1.1.1	SNAP4	4815	PLACA DE CERRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 11,22' X 0,60' X 1,27' M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	5.240,30	1,21	24,03%	1,50	7.860,05
1.1.2	SNAP4	8814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF. 04/2019	M2	5.240,30	1,89	24,03%	2,30	12.057,99
1.1.3	SNAP1	20402	EXATIDÃO DE FURATURA DE LIGAÇÃO COM EMELÃO ASFALTICO RE-TC AF. 11/2016	M2/M2	4.718,27	1,52	24,03%	1,89	8.813,75
1.1.4	SNAP1	8976	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14.000 LITROS EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M2/M2) AF. 07/2020	M2/M2	6.288,36	0,60	24,03%	0,74	4.650,39
1.1.5	SNAP1	93593	EXATIDÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE RELENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF. 12/2019	M3	157,22	1.120,70	24,03%	1.390,00	218.535,89
1.1.6	SNAP1	82998	SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	24,69	28,09	24,03%	35,02	885,79
1.2			PRIMEIRA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TRILINHA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E-30 COM APLICAÇÃO MANUAL AF. 05/2021	M2	3,00	1.056,96	24,03%	1.322,11	3.965,33
1.2.1	SNAP1	109350	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	3,00	1.056,96	24,03%	1.322,11	3.965,33
1.2.2	Compostos	1	FAIXA DE ACESSEIBILIDADE	M	6,00	856,48	24,03%	1.119,64	4.181,56
1.3			BARRA DE ACESSIBILIDADE - TIPO 1	m	15,00	1.022,78	24,03%	1.274,72	31.120,80
1.3.1	Compostos	2	BARRA DE ACESSIBILIDADE - TIPO 2	m	15,00	1.022,78	24,03%	1.274,72	31.120,80
1.3.2	Compostos	3	BARRA DE ACESSIBILIDADE - TIPO 3	m	15,00	1.022,78	24,03%	1.274,72	31.120,80

Ribeirão Preto, 03 de novembro de 2022.

*[Assinatura]*  
Júlio Augusto Brandão  
Secretário Administrativo  
RG: 36.613.746-SSSP-SP



À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Miguel Leôncio, 333  
 Itatinga/SP

At: Comissão Municipal de Licitações  
 Ref.: Consorcência nº 0072/2022  
 Processo Administrativo nº 6.601/2022

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	RECAPAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS MUNICIPAIS	290.704,18	% Período:	29,65%	19,62%	22,95%	27,77%								
1.1	RECAPAMENTO ASFÁLTICO	253.660,00	% Período:	18,80%	22,00%	25,30%	30,90%								
1.2	SINALIZAÇÃO VÁRIA	4.852,12	% Período:				100,00%								
1.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	41.161,46	% Período:	100,00%											
Período			%	29,65%	19,62%	23,96%	27,77%								
Repassa:		70.717,46		46.026,13	57.279,36	66.633,05									
Contratada:		18.137,91		11.785,78	14.515,00	16.459,43									
Outros:															
Investimento:		95.856,37		65.871,61	71.764,41	85.242,48									
%		29,65%		49,27%	72,23%	100,00%									
Repassa:		70.717,46		114.743,59	172.022,95	238.656,00									
Contratada:		18.137,91		29.523,69	44.435,75	63.246,16									
Outros:															
Investimento:		95.856,37		144.997,28	218.491,70	290.704,18									
Total: R\$ 290.704,18															



Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2022.

*Emerson Braker*  
 Emerson Braker  
 Sócio Administrador  
 RG: 36.613.746-3/SSP-SP

000903

008

MATÉRIA RECEBIDA Nº 428/2023 - Protocolo nº 2922/2023 recebido em 15/08/2023 15:26:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Marija Kallil Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe-o-codigo-AA57-C42B-6FAC-B919](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe-o-codigo-AA57-C42B-6FAC-B919).

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rod. SP-255 Km 5 - Ribeirão Preto/SP - Cx Postal 180 - CEP 14001-970

Fone: (16) 3600-0570 contato@dgbengenharia.com.br





Data Base: 16/07/2022  
BDI: 24,03%

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITIINGA  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Miguel Landini, 333  
Itapecerica do Sul - SP

AL: Comissão Municipal de Licitação/04

Edif.: Construção nº 0872/022  
Processo Administrativo nº 4.001/2022

Item	Frete	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			REFORMA TURÍSTICA URBANA - REDE PAVIMENTO ASFÁLTICO						273.318,08
1.1.		4815	RECAPAMENTO ASFÁLTICO						273.318,08
1.1.1.	30401	4815	REDE DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CARGA GALVANIZADA, T. 2", ADESVADA, DE 7,1 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FUNDADO)	M2	6,00	225,00	24,03%	278,07	1.674,42
1.1.2.	30401	0872	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM LANTAS E/OU PRESSÃO, AF. 04/2018	M2	5.657,76	1,21	24,03%	1,50	8.496,94
1.1.3.	30401	0892	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LUBRIFICANTES COM BULBÃO ASFÁLTICO R0-20, AF. 11/2018	M2	5.657,76	1,85	24,03%	2,30	13.012,85
1.1.4.	30401	0850	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DUT ATÉ 20 KM, UNIDADE: M3XKM, AF. 07/2020	M3XKM	5.091,89	1,45	24,03%	1,86	9.465,59
1.1.5.	30401	0350	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA ENTREGA EXCLUSIVAMENTE A 80 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	8.789,31	0,69	24,03%	0,74	5.024,89
1.1.8.	30401	0906	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO: CAMADA DE ROUBAMENTO - EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2018	M3	189,75	1.120,70	24,03%	1.390,00	235.652,90
1.2.			REALIZAÇÃO OBRAS						5.033,17
1.2.1.	30401	19209	ABERTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADEIRA TRINCA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, EM 30 CM DE APLICAÇÃO MANUAIS, AF. 05/2021	M2	67,64	28,69	24,03%	35,92	2.069,84
1.2.2.	Concretizações	1	PLACA DE EMALHEÇÃO VERTICAL	UNID	3,00	1.085,89	24,03%	1.325,11	3.975,33

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2022

*[Assinatura]*  
Sede: Administração  
R. Francisco Brás  
RG: 36.613.746-3/SP-SP



A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRINGA  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Miguel Landrufo, 333  
 Itobiçaba SP

At: Comissão Municipal de Licitação  
 Ref: Concorrência nº 0072022  
 Processo Administrativo nº 6.601/2021

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS MUNICIPAIS	279.349,23	% Período:	24,85%	26,43%	22,16%	26,59%								
1.1	RECAPEAMENTO ASFALTICO	279.349,23	% Período:	25,40%	27,00%	22,64%	24,96%								
1.2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6.933,47	% Período:				100,00%								
			%:	24,85%	26,43%	22,16%	26,59%								
			Repassar:	69.422,28	73.756,34	61.976,76	74.252,86								
			Outros:												
			Investimento:	69.422,28	73.756,34	61.976,76	74.252,86								
			%:	24,85%	27,00%	22,64%	24,96%								
			Repassar:	69.422,28	143.217,62	205.093,37	270.349,23								
			Outros:												
			Investimento:	69.422,28	143.217,62	205.093,37	270.349,23								
	<b>Total: R\$ 279.349,23</b>														

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2021.

*[Assinatura]*  
 2011 Francisco Antônio  
 Selo Administrador  
 RC. 36.613.746-3/SP-SP



000905 010





**PRESIDENTE MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RITINGA**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Rua Miguel Luchini, 333  
 Itatinga-SP

At: Comissão Municipal de Licitações

Ref: Concorrência nº 087/2022  
 Processo Administrativo nº 6.601/2022



**OBRA: RECAPAMENTO ASFÁLTICO**  
**LOCAL: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO**  
**BASE: SINAPI 02/2022 SEM DESONERAÇÃO**  
**DATA BASE: NOV/2022**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDC: 24,03%

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	M2	6,00	298,07	1.788,42
1.2	M2	37.334,60	1,90	70.935,74
1.3	M2	37.334,60	2,40	89.603,04
1.4	M3XKM	33.801,14	1,70	57.461,94
1.5	M3XKM	44.801,52	0,74	33.151,12
1.6	M3	1.720,04	1.320,00	2.280,85
<b>TOTAL</b>				<b>1.706.640,39</b>

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Berra  
 Secretário Administrativo  
 RG: 35.611.746-3/SSP-SP





000907



A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Miguel Landim, 333  
 Ibitinga/SP

At.: Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Concorrência nº 007/2022  
 Processo Administrativo nº 6.601/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:				VALOR DO ITEM (R\$)	
	MES 1 (%)	MES 2 (%)	MES 3 (%)	MES 4 (%)	R\$	R\$
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 427.135,08	R\$ 1.708.540,30
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 427.135,08</b>	<b>R\$ 427.135,08</b>	<b>R\$ 427.135,08</b>	<b>R\$ 427.135,08</b>	<b>R\$ 1.708.540,30</b>	<b>R\$ 1.708.540,30</b>

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
 LOCAL: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO  
 BASE: SINAPI 02/2022 SEM DESONERAÇÃO  
 DATA BASE: NOV/2022

Ribeirão Preto, 08 de novembro de 2022.

*Jose Ernesto Brito*  
 José Ernesto Brito  
 Sócio Administrador  
 RG: 36.613.746-3/SSP-SP

*[Handwritten mark]*





RELAÇÃO DE RUAS PARA RECAPEAMENTO				
BAIRRO	RUA	INÍCIO	FIM	ÁREA (M2)
JARDIM TROPICAL	PAULO A. SAMPAIO	ANÁLIA M. DE LIMA RAMOS	JOÃO SCARPIM	545,11
JARDIM TROPICAL	PAULO A. SAMPAIO	JOÃO SCARPIM	ALFREDO ABLA	565,35
JARDIM TROPICAL	PAULO A. SAMPAIO	ALFREDO ABLA	MARILDO ALVES LOPES	567,72
JARDIM TROPICAL	AV. MARILDA ALVES LOPES	R. GUIOMAR BARBOSA	AV. ANTÔNIO PINTO DA COSTA	2.616,00
JARDIM TROPICAL	JOÃO SCARPIM	R. PAULO A. SAMPAIO	AV. ANTÔNIO PINTO DA COSTA	885,67
JARDIM TROPICAL	AV. ANTÔNIO PINTO DA COSTA	AV. MARILDO ALVES LOPES	AV. ANÁLIA MARIA DE LIMA RAMOS	2.800,54

Conclui-se essencial o aditivo, totalizando um adicional de R\$ 364.845,24 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos), sendo esse valor aproximadamente 18,35% do valor total de R\$ 1.987.889,53 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) da empresa vencedora do lote 3 e lote 4 da licitação.

Isto posto, deve-se aditar o valor de R\$ 364.845,24 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos), da ficha nº 590 (Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação).

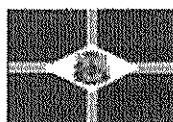
Encaminha-se à consideração superior.

Ibitinga, 22 de março de 2023

  
**Marcio Renato Negrini**

Secretário de Obras Públicas

CREA Nº 5060738844



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

001040

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

BD: 24,05%

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

LOCAL: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO

BASE: SINAPI 02/2022 SEM DESONERAÇÃO



ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (CFBD)	VALOR TOTAL (CIBDI)
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22, ADESIVADA DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2		225,00	R\$ 279,07	R\$
1.2	SINAPI	98814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	7.980,39	1,05	R\$ 1,30	R\$ 10.374,51
1.3	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M2	7.980,39	1,94	R\$ 2,40	R\$ 19.152,94
1.4	SINAPI	96876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XK M	7.182,35	1,37	R\$ 1,70	R\$ 12.210,00
1.5	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XK M	9.576,47	0,60	R\$ 0,74	R\$ 7.088,59
1.6	SINAPI	95685	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	239,41	1.064,26	R\$ 1.320,00	R\$ 316.021,20
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 354.845,24</b>

*Marcia R. Negrini*

MARCIO RENATO NEGRINI  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENG° CIVIL RESPONSÁVEL - CREA Nº 5060738844

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

